



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora das Candeias S/N

Lei nº 144/83.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento para construção do prédio para os equipamentos de telefone da TELASA.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu / sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a / abrir Crédito Especial para construção do prédio no morro / por traz da Igreja Matriz desta cidade para instalação dos equipamentos de telefone da TELASA que serve a este Município.

Art. 2º - O valor do Crédito Especial autorizado é de Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º - As despesas deste Crédito Especial correrão por conta do que determinam os artigos 24º e 43º da / Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 16 de dezembro de 1983.

Maria das Dores Machado
Maria das Dores Machado
Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura em, 16 de dezembro de 1983.

Bartolomeu José Rodrigues
Bartolomeu José Rodrigues
Secretário